

Prefeitura Municipal de Parnamirim
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Coordenadoria de Administração e Finanças
Rua Altino Vicente de Paiva, 210 – Edifício Cartier – Monte Castelo
Cep.: 59146-270- Parnamirim/RN
Telefone (84)3644-8147/8148

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

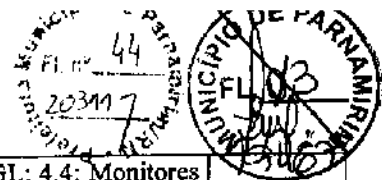
Formação de registro de preços para aquisição de equipamentos para processamento de dados – unidade de processamento de dados composto por monitor, CPU completa, nobreak e/ou estabilizador, com distribuição para todas as Secretarias do Município de Parnamirim/RN. Onde se faz necessário para o bom funcionamento, e exercício de suas atribuições.

2. DA JUSTIFICATIVA

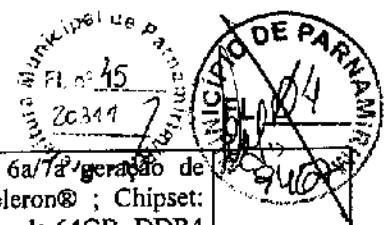
2.1 O material requisitado é destinado a atender todas as secretarias municipais, que desenvolvem as atividades administrativas no município de Parnamirim/RN. O material é necessário para o funcionamento das secretarias e suas atribuições e a falta do mesmo implicará na interrupção dos serviços prestados pela Administração Pública do Município. As especificações técnicas e quantitativas dos materiais estão de acordo com o previsto no artigo 15, § 7º, da Lei 8.666/93, demonstrados explicitamente neste Termo de Referência. Informamos que o quantitativo do material requisitado leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração Pública, dentro do período de 12 (doze) meses – período máximo da vigência da Ata de Registro de Preços. A estimativa dos materiais a serem adquiridos e sua provável utilização foram baseadas em função da média anual.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES

ITEM 1	DESKTOP PARA TRABALHOS SIMPLES	QNT
PROCESSADOR	Intel core i3 7100 Especificações: 7ª Geração Soquetes suportados: LGA1151; Performance: Cores: 2; Tópicos: 4; Frequência de Base: 3.90 GHz; Cache: 3MB; Velocidade Bus: 100 MHz DMI; TDP: 51W; Memória: Tamanho máximo de memória até 64GB até canais de memória; Gráficos: Gráficos Intel® IID 630; Frequência da base de Gráficos: 350,00 MHz; Frequência Dinâmica máx. de gráficos: 1,10GHz; Memória Máxima de Video gráfico: 64GB; Suporta 4K: a 60Hz; Resolução Máxima (HDMI 1.4): 4096x2304 @ 24Hz; Resolução máxima (DP): 4096x2304 @ 60Hz; Resolução máx. (eDP) - Painel Integrado):	370



	4096x2304 @ 60Hz; Suporte para DirecX: 12; Suporte OpenGL: 4.4; Monitores compatíveis: 3; Opções de expansão: Escalabilidade: 1S Somente; Revisão PCI Express: 3,0; Configurações PCI Express: Até 1x16, 2x8, 1x8 + 2x4; Núm máx de PCI Express Lanes: 16;Com Coolerbox.	
PLACA MÃE	Placa mãe modelo B150: suporte a processador Intel® * 6a/7a geração de processadores Core™ i7/Core™ i5/Core™ i3/Pentium®/Celeron® ; Chipset: Intel B150; No mínimo 2 slots de memória x DIMM, máximo de 64GB, DDR4 2400/2133 MHz; Processador Gráfico Integrado - Intel® HD Graphics; Saída Multi-VGA: portas HDMI/DVI-D/RGB/DisplayPort ; Suporta DisplayPort com resolução máxima de 4096 por 2304 / 60 Hz; Suporta HDMI com resolução máxima de 4096 x 2160 @ 24 Hz / 2560 x 1600 @ 60 Hz; Suporta DVI-D com resolução máxima de 1920 x 1200 @ 60 Hz; Suporta VGA com resolução máxima de 1920 x 1200 @ 60 Hz; Máximo de memória compartilhada 1024 MB; Slots mínimos de expansão 1 x PCIe 3.0/2.0 x16 (x16) e 1 x PCI; Armazenamento: mínimo de 2 x Porta(s) SATA 6Gb/s, LAN Realtek® 8111F, 1 x Gigabit LAN; Áudio Realtek® ALC887 com 7.1-Channel - CODEC de alta definição; Portas USB: Mínimo de 6 porta(s) USB 3.0/2.0 (2 no painel traseiro, azul, e 2 no painel traseiro, preto, conectores internos para mais 2 porta(s)); Sistema operacional suportado: Windows 7 32bit/64bit; Windows® 10 32bit/64bit e Windows® 8.1 32bit/64bit; Portas no painel Traseiro: 1 PS/2 teclado (roxo); 1 PS/2 mouse (verde); 1 saída DVI-D; 1 saída D-Sub; 1 DisplayPort; 1 HDMI; 1 porta LAN (RJ45); Mínimo 2 x porta(s) USB 2.0; 3 conectores de áudio; 2 ou mais x portas USB 3.0 (azul); Painel Interno: 1 entrada USB 3.0, com suporte a 2 portas USB 3.0 adicionais; 2 entradas USB 2.0, com suporte a 4 portas USB 2.0 adicionais; 2 conectores para porta COM; 1 MONO out header; 1 conector de ventoinha do processador (1 x 4 -pin); Mínimo de 2 x conectores SATA 6Gb/s; 2 conector de ventoinha do chassi (2 x 4 -pin); 1 conector de força de 24 pinos; 1 conector de força ATX 12V de 4 pinos; 1 conector de áudio para o painel frontal (AAFP).	
MEMÓRIA	8 gb memória ddr4 2133Mhz ou superior	
HD	Mínimo de 500gb Especificações: Interface: SATA de 6 Gb/s; Tamanho físico: 3,5 "; RPM: 7.200; Capacidade: 500 GB; Cache: 32 MB.	
FONTE	400W com selo 80 plus bronze e PFC Ativo	
TECLADO	Padrão abnt2 com fio	
MOUSE	Padrão óptico com fio	
MONITOR	LED com 18,5" e resolução de 1366 x 768 60Hz; mínimo 1ms; bivolt com entradas mínimas VGA e HDMI	
SISTEMA OPERACIONAL	Windows 10 pro 64 bits licença de pelo menos 1 ano	
GARANTIA	Garantia mínima de 12 meses para todas as peças	
MATERIAL INCLUSO	Todos os cabos e cds de drivers.	
ITEM 2	DESKTOP PARA TRABALHOS GRÁFICOS	QNT
PROCESSADOR	Intel core i7 7700 com 8 mb de cache, 3,6Ghz com cooler box	30



PLACA MÃE	Placa mãe modelo B150: suporte a processador Intel® * 6a/7ª geração de processadores Core™ i7/Core™ i5/Core™ i3/Pentium®/Celeron® ; Chipset: Intel B150; No mínimo 2 slots de memória x DIMM, máximo de 64GB, DDR4 2400/2133 MHz; Processador Gráfico Integrado - Intel® HD Graphics; Saída Multi-VGA: portas HDMI/DVI-D/RGB/DisplayPort ; Suporta DisplayPort com resolução máxima de 4096 por 2304 / 60 Hz; Suporta HDMI com resolução máxima de 4096 x 2160 @ 24 Hz / 2560 x 1600 @ 60 Hz; Suporta DVI-D com resolução máxima de 1920 x 1200 @ 60 Hz; Suporta VGA com resolução máxima de 1920 x 1200 @ 60 Hz; Máximo de memória compartilhada 1024 MB; Slots mínimos de expansão 1 x PCIe 3.0/2.0 x16 (x16) e 1 x PCI; Armazenamento: mínimo de 2 x Porta(s) SATA 6Gb/s, LAN Realtek® 8111F, 1 x Gigabit LAN; Áudio Realtek® ALC887 com 7.1-Channel - CODEC de alta definição; Portas USB: Mínimo de 6 porta(s) USB 3.0/2.0 (2 no painel traseiro, azul, e 2 no painel traseiro, preto, conectores internos para mais 2 porta(s)); Sistema operacional suportado: Windows 7 32bit/64bit; Windows® 10 32bit/64bit e Windows® 8.1 32bit/64bit; Portas no painel Traseiro: 1 PS/2 teclado (roxo); 1 PS/2 mouse (verde); 1 saída DVI-D; 1 saída D-Sub; 1 DisplayPort; 1 HDMI; 1 porta LAN (RJ45); Mínimo 2 x porta(s) USB 2.0; 3 conectores de áudio; 2 ou mais x portas USB 3.0 (azul); Painel Interno: 1 entrada USB 3.0, com suporte a 2 portas USB 3.0 adicionais; 2 entradas USB 2.0, com suporte a 4 portas USB 2.0 adicionais; 2 conectores para porta COM; 1 MONO out header; 1 conector de ventoinha do processador (1 x 4 -pin); Mínimo de 2 x conectores SATA 6Gb/s; 2 conector de ventoinha do chassi (2 x 4 -pin); 1 conector de força de 24 pinos; 1 conector de força ATX 12V de 4 pinos; 1 conector de áudio para o painel frontal (AAFP)	
PLACA DE VÍDEO	GTX 1060 de 6Bb GDDR5 ou QUADRO M2000 com 4Gb GDDR5	
MEMÓRIA	Mínima 8 gb memória ddr4 2133Mhz ou superior	
HD	Mínimo de 1000Tb Especificações: Interface: SATA de 6 Gb/s; Tamanho físico: 3,5 "; RPM: 7.200; Capacidade: 1000 GB; Cache: 64 MB.	
FONTE	500W com selo 80 plus bronze e PFC Ativo	
TECLADO	Padrão abnt2 com fio	
MOUSE	Padrão óptico com fio	
MONITOR	LED com 21,5" e resolução de 1920 x 1080 60Hz; mínimo 1ms; bivolt com entradas mínimas HDMI e DisplayPort	
SISTEMA OPERACIONAL	Windows 10 pro 64 bits licença de pelo menos 1 ano	
GARANTIA	Garantia mínima de 12 meses para todas as peças	
MATERIAL INCLUSO	Todos os cabos e cds de drivers.	
NOBREAK	Mínimo de 750va 115 / 220volts	432
ESTABILIZADOR	Mínimo de 750va 115 / 220volts	---

4.DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO

4.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue nas Secretarias indicadas no quadro abaixo, de acordo com as necessidades

F. nº 46
20349



Secretaria	Endereço	Monitor, CPU completa, mouse e teclado		NOBR EAK	Estab - lizado r
		ITEM -1	ITEM-2		
Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos - SEARH	Rua Altino Vicente de Paiva, 210 - Edifício Cartier - Monte Castelo - Parnamirim/RN.	26	10	36	---
Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB	Rua Cabo Serafim Nunes Neto, 193, Santos Reis - Parnamirim/RN.	07	03	10	---
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - SEPLAF	Av. Castor Vieira Régis, 500, Cohabinal - Parnamirim/RN.	28	---	28	---
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS	Rua Aspirante Santos, 396, Santos Reis - Próximo a UNP - Parnamirim/RN.	90	02	92	---
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR	Avenida Tenente Medeiros, 83, Centro - Parnamirim/RN.	02	---	02	---
Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC	Rua Cícero Fernandes Pimenta, 1379A, Santos Reis - Parnamirim/RN.	---	---	---	---
Secretaria Municipal de Tributação - SEMUT	Rua Cícero Fernandes Pimenta, 1379, Bairro Santos Reis - Parnamirim/RN.	33	02	35	---
Secretaria Municipal de Limpeza Urbana - SELIM	Rua Av. Felizardo Moura, s/n, Liberdade - Parnamirim/RN.	03	---	03	---
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e do Desenvolvimento Urbano - SEMUR	Rua Ten. Aurélio, 318, Centro - Parnamirim/RN.	15	---	15	---
Secretaria Municipal de Gabinete Civil - GACIV	Av. Castor Vieira Régis, 500, Cohabinal - Parnamirim/RN.	12	03	15	---
Secretaria Municipal de Saúde - SESAD	Rua Altino Vicente de Paiva, 210 - Edifício Cartier - Monte Castelo - Parnamirim/RN.	85	04	121	---
Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes - SETRA	Rua Bolívia, s/n, Bairro Santos Reis - Parnamirim/RN.	22	04	26	---
Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP	Rua Tenente Pedro Rufino dos Santos, 742, Monte Castelo - Parnamirim/RN.	16	---	16	---
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer - SETEL	Av. Tenente Medeiros, 83 - Centro - Parnamirim/RN.	07	01	08	---
Procuradoria Geral do Município - PROGE	Av. Castor Vieira Régis, 500, Cohabinal - Parnamirim/RN.	08	---	08	---
Fundação Parnamirim de Cultura	Av. Castor Vieira Régis, 500, Cohabinal - Parnamirim/RN.	05	---	05	---
Controladoria Geral do Município	Av. Castor Vieira Régis, 500, Cohabinal - Parnamirim/RN.	11	01	12	---

4.2. A entrega será realizada pelo fornecedor diretamente nas Secretarias relacionadas neste Termo de Referência, de acordo com o horário de funcionamento de cada secretaria,

4.3. As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada;

4.4. O recebimento dos produtos deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação;

4.5. A existência do preço registrado não obriga o Município a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de registro de Preços preferência em igualdade de condições.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

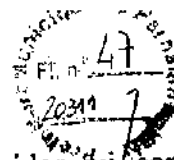
- 5.1. O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias em favor da Contratada, após o cumprimento das obrigações contratuais e a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à empresa.
- 5.2. Para que seja atestada, a Nota Fiscal ou Fatura apresentada pela Contratada deverá conter o detalhamento dos produtos, devendo ainda estar acompanhada das seguintes comprovações:
- 5.3. Ocorrerá à retenção ou glosa, ainda, no pagamento devido à Contratada, sem prejuízo das sanções cabíveis, quando essa não produzir os resultados, deixar de entregar ou não entregar com a qualidade dos materiais licitados;
- 5.4. Os pagamentos devidos à Contratada estão condicionados, exclusivamente, à apresentação da documentação prevista na Lei 8.666/93.

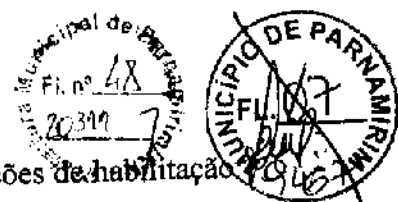
6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 6.1. Emitir a nota de empenho;
- 6.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 6.3. Exercer a fiscalização dos bens entregues, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;
- 6.4. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;
- 6.5. Efetuar o pagamento dos materiais entregues nas condições estabelecidas neste Termo, conforme item 6.1. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as respectivas especificações.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 7.1. Entregar os equipamentos no prazo, na forma e nos locais estabelecido neste Termo;
- 7.2. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao órgão contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 7.3. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;





- 7.4. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habitação exigidas na licitação;
- 7.5. Aceitar os acréscimos ou supressões que julgados necessários pelo Contratante nos parâmetros estabelecidos na Lei 8.666/93.
- 7.6. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;
- 7.7. Cumprir, às suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA CONTRATADA:

- 8.1. Pessoa jurídica que explore ramo de atividade compatível com o objeto ora especificado e que atenda as condições exigidas no presente Termo de Referência;

9. CRITÉRIO DAS PROPOSTAS:

- 9.1. A licitante deverá cotar o preço em real com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, que deverá ser apresentado conforme disposto no sistema de licitações em uso pela SEARH.
- 9.2. Nos preços propostos e nos lances que vierem a fornecer já deverão estar incluídos todos os custos necessários para a entrega de todo o material sobre o objeto licitado, constante da proposta.
- 9.3. A planilha deverá ser instruída com as necessárias Notas Explicativas que permitam o perfeito entendimento de cada um dos valores que a compõem.
- 9.4. Na formulação de sua proposta, a empresa deverá observar ainda o regime de tributação ao qual está submetida.
- 9.5. A licitante cuja proposta for classificada em primeiro lugar deverá apresentar detalhamento dos valores que compõem seu preço.
- 9.6. As planilhas deverão ser individualizadas por tipo de produto e Órgão Contratante, no entanto, a proposta para contratação terá que ser consolidada.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 10.1. As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, no Decreto nº 3.555 de 2000 e no Decreto nº 5.450, de 2005, e na Lei nº 8.666/93, garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas no edital, ao licitante que:
 - 10.1.1. Se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;
 - 10.1.2. Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato;
 - 10.1.3. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
 - 10.1.4. Apresentar documentação falsa;
 - 10.1.5. Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
 - 10.1.6. Não mantiver a proposta dentro do prazo de validade;
 - 10.1.7. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

49
20311 7



- 10.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.9. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.
- 10.2. Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.
- 10.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 10.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado às secretarias municipais, observado o princípio da proporcionalidade.

11. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO:

Será o de menor preço.

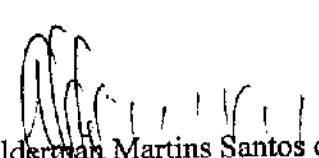
12. PRAZO DA VIGÊNCIA:

A Ata de Registro de Preço terá a vigência de 01 (um) ano, contados a partir de sua assinatura.

13. FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor requisitante, mediante comprovação de regularidade com as Fazendas Federal, (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União), Estadual (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa do Estado) e Municipal, com a Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT).

Parnamirim/Rn, 10 de outubro de 2017


Aldemir Martins Santos de Lima
Coordenador de Administração e Finanças

AUTORIZO
23/10/17

Fábio Sarinho Paiva
CPF 823.971.494-00
Secretário